



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO ADITIVO Nº 20/2023

PROCESSO Nº 21181.000065/2019-62

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2019, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL, REPRESENTADA PELO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA E A EMPRESA VISOMES COMERCIAL METROLÓGICA LTDA.

A União, por intermédio do **LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA– LFDA/MG**, do Ministério da Agricultura e Pecuária, inscrito no CNPJ sob nº 00.396.895/0062-47, com sede na Av. Rômulo Joviano, s/nº. Bairro: Olaria, Pedro Leopoldo/MG, CEP 33.250-220, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Senhor **MIKAEL ARRAIS HODON**, Coordenador do LFDA/MG nomeado pela Portaria nº 1.494, de 31/05/2023, publicada em 01/06/2023, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 562, de 11/04/2018, publicada em 12/04/2018, e a empresa **VISOMES COMERCIAL METROLÓGICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.567.892/0001-07, sediada na Rua Joaquim dos Santos, nº 181, Rio Bonito, em São Paulo/SP, CEP: 04823-080, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Rodoval Raimundo Filho**, têm entre si justos e avençados, e celebram por força deste instrumento, o presente Termo Aditivo, sujeitando às normas preconizadas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, observadas as condições expressas no Processo nº 21181.000065/2019-62, Pregão Eletrônico n.º 11/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do Contrato Original.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O contrato passa a vigorar por um novo período, com início em **01/10/2023** e término em **01/10/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DESPESA

3.1. O valor total estimado do presente termo aditivo é de **R\$ 45.707,43 (quarenta e cinco mil e setecentos e sete reais e quarenta e três centavos)**, conforme tabela abaixo:

	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	SOLICITANTE	UNID.	QTD.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
GRUPO 01	1	Calibração nos Termômetros DATA LOGGER 2 canais	MAN	SERVIÇO	133	R\$ 80,39	R\$ 10.691,87
	2	Calibração nos Termômetros DATA LOGGER 4 canais	MAN	SERVIÇO	14	R\$ 185,70	R\$ 2.599,80
	3	Calibração nos Termômetros Indicador de Temperatura	MAN	SERVIÇO	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00
	4	Calibração nos Termômetros Termo Higrômetros	MAN	SERVIÇO	42	R\$ 80,00	R\$ 3.360,00
	5	Calibração nos Termômetros Digitais	MAN	SERVIÇO	373	R\$ 57,97	R\$ 21.622,81
	6	Calibração nos Termômetros de Mercúrio	MAN	SERVIÇO	65	R\$ 89,23	R\$ 5.799,95
	7	Calibração nos Termômetros Mira Laser	MAN	SERVIÇO	6	R\$ 155,50	R\$ 933,00
TOTAL	R\$ 45.707,43 (quarenta e cinco mil e setecentos e sete reais e quarenta e três centavos).						

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas correrão à conta do orçamento do exercício de 2023, Elemento de Despesa Natureza de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros, Projeto/Atividade 20.125.2028.214W0001- FUNLABB e/ou a conta de outros recursos que forem consignados ao Laboratório Federal de Defesa Agropecuária - LFDA/MG, em virtude de provisão ou outros meios legais admitidos.

4.2. Para o(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta de dotação orçamentária específica, a qual a Administração incluirá no orçamento daquele ano.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

5.1. A Contratada renuncia expressamente quaisquer reajustes ou revisões não computados na fixação do preço que lhe garantiu esta prorrogação contratual.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Contrato será o de Belo Horizonte/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Pedro Leopoldo, 14 de agosto de 2023.

Mikael Arrais Hodon
CONTRATANTE

Rodoval Raimundo Filho
CONTRATADA

Testemunhas:

Carolina Coelho de Abreu
Chefe do NGC/LFDA-MG

Rogério Ribeiro Costa
Chefe Substituto do NGC/LFDA-MG



Documento assinado eletronicamente por **MIKAEL ARRAIS HODON, Coordenador (a) do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária de Minas Gerais**, em 14/08/2023, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA COELHO DE ABREU, Agente Administrativo**, em 14/08/2023, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **RODOVAL RAIMUNDO FILHO, Usuário Externo**, em 15/08/2023, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO RIBEIRO COSTA, Agente Administrativo**, em 16/08/2023, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **30156257** e o código CRC **DFA6C5B1**.

Referência: Processo nº 21181.000065/2019-62